



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.171, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
63.690,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 63.690,00 (sessenta e três mil e seiscentos e noventa reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA		
07.01.06.181.0400.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO		
715 -				
4.4.90.52.00.00.00.00	17003110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.690,00
			Total Suplementação:	63.690,00

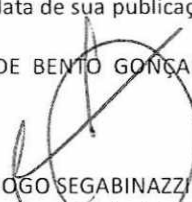
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos acima descrita.


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.


Milena Tasea Gafto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 010
e publicado (a)

Em 03/03/26

